

PROJETO DE LEI Nº 095-04/2016

**Autoriza o Poder Executivo a abrir
Crédito Suplementar de R\$
238.000,00.**

VILSON HAUSSEN JACQUES FILHO, Prefeito Municipal de Lajeado, em exercício, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2016, Lei nº 9.977/2015, no valor de R\$ 238.000,00 (duzentos e trinta e oito mil reais) classificado sob as seguintes dotações orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde

10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40

3.3.90.47 - Obrigações Tributárias e Contributivas (731) R\$ 3.000,00

10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (729) R\$ 170.000,00

10.301.0065.2178 - Rec. Próprios - Ampliação, Reformas e Construção - Recurso 40

4.4.90.51 - Obras e Instalações (714) R\$ 65.000,00

TOTAL R\$ 238.000,00

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar autorizado pelo artigo anterior servirá de recurso as seguintes reduções orçamentárias:

14.01 – Secretaria da Saúde

10.301.0065.2179 - Rec. Próprios - Manutenção SESA - Recurso 40

3.3.50.43 - Subvenções Sociais (721) R\$ 173.000,00

10.301.0065.2178 - Rec. Próprios - Ampliação, Reformas e Construção - Recurso 40

3.3.90.30 - Material de Consumo (711) R\$ 15.000,00

10.301.0065.2178 - Rec. Próprios - Ampliação, Reformas e Construção - Recurso 40

3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiros – PF (712) R\$ 5.000,00

10.301.0065.2178 - Rec. Próprios - Ampliação, Reformas e Construção - Recurso 40

3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros – PJ (713) R\$ 45.000,00

TOTAL R\$ 238.000,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 09 de maio de 2016.

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Mensagem Justificativa ao
Projeto de Lei nº 095-04/2016

Lajeado, 09 de maio de 2016.

Senhor Presidente e
Demais Vereadores:

Encaminhamos a esse Poder Legislativo o anexo Projeto de Lei que abre Crédito Suplementar de R\$ 238.000,00 na Secretaria da Saúde.

A suplementação na dotação 731 servirá para pagamento de IPTU da locação dos prédios locados pela Secretaria, de modo a reforçar valor anterior e insuficientemente destinado a estas despesas.

A suplementação da dotação 729 destina-se a pagar despesas com terceirização de pessoal, sendo utilizado como fonte de recursos o crédito orçamentário destinado a celebração de convênios e não utilizados.

E a suplementação da dotação 714 destina-se a atender parcialmente a despesa de reforma e ampliação das UBS São Bento e/ou Campestre, tratando-se de contrapartida de recurso recebido do Fundo Nacional da Saúde.

Solicitamos que a matéria seja apreciada em regime de urgência, com amparo no art. 89 da Lei Orgânica Municipal.

Atenciosamente,

Vilson Haussen Jacques Filho,
Prefeito em exercício.

Exmo. Sr.
Ver. Heitor Luiz Hoppe,
Presidente da Câmara de Vereadores,
LAJEADO – RS.